



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CONTRATO Nº 28/2022

PROCESSO Nº 327/2021(FMS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

PRAZO: 150(CENTO E CINQUÊTA) DIAS)

A Prefeitura Municipal de Alfenas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal de Alfenas(MG), Sr. Fabio Marques Florencio, o qual delega poderes pela **Portaria nº387/2021** à **Secretária Municipal de Saúde Srª. Deyv Cabral de Assis** e de outro lado a empresa: **MARCOS ANTÔNIO DE MORAES - MEI**, inscrito no CNPJ, sob o nº **23.965.792/0001-34**, com sede na Rua Coqueiral, nº 92 Residencial Oliveira, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.136-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, autorizado, vinculado e originário nos Autos do Processo nº 327/2021(FMS), conforme Edital do Pregão Presencial nº 84/2021, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Este Contrato é Originário do Processo nº 327/2021(FMS), Pregão Presencial nº 84/2021, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, pelo Saldo Remanescente da Ata nº 59/2022(FMS).

1.2 – Tem como Objeto: Registrar Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Montagem de Calhas, Exaustores e Rufos, com material e mão de obra inclusas, conforme termo de referência, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, pelo Saldo Remanescente da Ata nº 116/2020, no Valor Total de R\$ 123.400,26(Cento e vinte e três mil, quatrocentos reais e vinte e seis centavos).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

1.3 - Integram a este Contrato, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do Edital de Licitação e a Proposta Comercial apresentada pela Contratada no Processo Licitatório nº 327/2021, Pregão Presencial por Registro de Preços nº084/2021(FMS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de Execução do presente Contrato é de 150(Cento e Cinquenta) dias, a contar de 13/05/2022 a 09/10/2022, podendo ser prorrogado desde que haja interesse do Município e quando ocorrer algumas das situações previstas no Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de Declaração por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias antes do término do Contrato e, de conformidade com o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O gerenciamento deste instrumento contratual caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, PREÇO E ALTERAÇÕES

4.1 - Os Preços ofertados pela empresa signatária do presente Contrato são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 084/2021;

II - Em cada Prestação de Serviços decorrente deste Contrato, serão observadas as disposições do Decreto nº1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 084/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

III - Em cada Prestação de Serviços, o Preço Unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Pregão Presencial nº 084/2021 pela empresa Detentoras do presente Contrato, as quais também a integram.

4.2 - Os Ítems, as Especificações, Unidades, as Quantidades e os Preços estão registrados nesse Contrato, encontram-se indicados no Termo de Referência de acordo com a Tabela de Valor do Saldo Remanescentes para fins de Termo Aditivo a seguir:

a) Saldo Remanescente de acordo com Ata de Registro de Preços nº 59/2022, Processo nº 327/2021(FMS), Pregão Presencial nº 084/2021, junto à Empresa: MARCOS ANTÔNIO DE MORAES - MEI, inscrito no CN.PJ sob o nº 23.965.792/0001-34:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CEP 37130-029



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ALFENAS				
TABELA DE SALDO REMANESCENTE PARA FINS DE T.A. E CONTRATO				
TEM	PRODUTO	QUANTITATIVO	V.UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO INST. CALHAS, PINGADS. E CONDUTORES	84,00 HT	R\$44,3296	R\$3.723,69
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RUFOS	136,50 HT	R\$42,9506	R\$5.862,76
3	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 20 CM(POR METRO)	136 M2	R\$11,8016	R\$1.605,02
4	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 30 CM(POR METRO)	217,700 M2	R\$ 17,1704	R\$3.738,00
5	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 40 CM(POR METRO)	164,50 M2	R\$22,7559	R\$3.743,35
6	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 50 CM(POR METRO)	200,00 M2	R\$33,8975	R\$6.779,50
7	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 60 CM(POR METRO)	125,00 M2	R\$35,0402	R\$4.380,03
8	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 70 CM(POR METRO)	126,90 M2	R\$39,3747	R\$4.996,65
9	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 80 CM(POR METRO)	131,50 M2	R\$45,4429	R\$5.975,74
10	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 90 CM(POR METRO)	266,50 M2	R\$55,9343	R\$14.906,49
11	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 1M (POR METRO)	145 M2	R\$56,6633	R\$8.216,18
12	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 1,10M (POR METRO)	165 M2	R\$64,0318	R\$10.565,25
13	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 1,20M (POR METRO)	147,80M2	R\$66,8197	R\$9.875,95
14	CONDUTOR GALVANIZADO 6/10CM BARRA DE 2M (POR BARRA)	237 M2	R\$48,6938	R\$ 11.540,43
15	CONDUTOR GALVANIZADO 5,5/8 CM BARRA DE 2M (POR BARRA)	200 M2	R\$44,3297	R\$8.865,94
16	CONDUTOR DE PVC 0,75 BARRA DE 6M (POR BARRA)	76,50 UN	R\$89,6446	R\$6.857,81
17	CONDUTOR DE PVC 100 BARRA DE 6M (POR BARRA)	73,80 UN	R\$88,9846	R\$6.567,06
18	JOELHO 0,75 45°	75 UN	R\$6,7283	R\$504,62
19	JOELHO 0,75 90°	75 UN	R\$6,8662	R\$514,97
20	JOELHO 100 45°	90 UN	R\$6,8268	R\$614,41
21	JOELHO 100 90°	90 UN	R\$6,6199	R\$595,79
26	EXAUSTOR EOLICO DE ALUMINIO 40 CM DE DIAMETRO	1UN	R\$279,3702	R\$279,37
27	EXAUSTOR EOLICO DE ALUMINIO 50 CM DE DIAMETRO	2 UN	R\$296,3266	R\$592,65
28	EXAUSTOR EOLICO DE ALUMINIO 60 CM DE DIAMETRO	2 UN	R\$363,8565	R\$727,71
25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES.	18 HT	R\$76,1606	R\$1.370,39
VALOR TOTAL				R\$ 123.400,26

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5 - As Despesas previstas na Cláusula Primeira deste instrumento contratual, correrão mediante Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Dotação Orçamentárias; Fichas de nºs 18/2021, nº 23/2021, nº 73/2021, nº 79/2021, nº 86/2021, nº 90/2021, nº 97/2021, nº 101/2021, nº 171/2021 e nº 175/2021, consignadas na Proposta Orçamentária do Exercício de 2021, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL, FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS(ART. 55, II e IV)

- I - Não há um local definido para a execução do serviço.
- II- Os locais serão indicados de acordo com as necessidades e será comunicado pelo Setor Compras através de Autorização de Serviço.
- III- O prazo execução do serviço será de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- IV- O prazo de validade do processo é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO(ART.55, III)

7.1 - Dá-se a este Contrato Valor Total de R\$ 123.414,86(Cento e vinte e três mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), referente ao Valor Total da Execução prevista na Tabela de Saldo Remanescente ítem 4.2, conforme Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexas ao Processo originário e o pagamento será:

- I – Contra apresentação da nota fiscal, a medida da execução do serviço;
- II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização;
- III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO(ART. 55, II)

I - A Detentora do presente Contrato será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos utilizados nos serviços não corresponder às especificações exigidas, no Edital do Pregão que precedeu o Contrato, será solicitado que o serviço seja refeito no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou via e-mail devendo, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local a ser feito o serviço, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Serviço, esta precedida de bloqueio e empenho orçamentário, enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da Ordem de Serviço referida no item anterior deveser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na execução do Objeto constante neste Edital sujeitará a Detentora do Contrato à multa de mora calculada sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior à 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas, poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender às determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas(MG);

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou, até que seja promovida a reabilitação, na

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

III - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe a **CONTRATANTE**, a seu critério e através de um representante nomeado pela Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), exercer a Fiscalização sobre o(s) serviço(s) realizado(s), quando de seu recebimento, recebendo-o(s) provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no Inciso I, alíneas “a” e “b” do Art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS(ART.55,III)

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

I – O presente Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a Detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C- a Detentora der causa a rescisão administrativa do Contrato, decorrente da Ata de Registro de preços originária, a critério da Administração;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente Contrato originário da Ata de Registro de Preços;

H) - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

I - Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste Contrato, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94;

J – a solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO

I - A aquisição do objeto do presente Contrato será autorizada, caso a caso, pela Secretária requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Publicação do Extrato do presente Contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Jornal de Circulação Estadual, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Contrato;

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto nº 1.603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam a este Contrato, a Ata de Registro de Preços nº 59/2022, do Edital do Pregão Presencial nº 084/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, anexos ao presente instrumento contratual(Art. 55, XI);

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º - "A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, que está vistado pela Secretária Municipal de Saúde da **CONTRATANTE**, do qual se extraíram 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e por 2(duas) testemunhas abaixo.

DEYV
CABRAL
DE
ASSIS:0697
1821696

Assinado de
forma digital por
DEYV CABRAL DE
ASSIS:069718216
96
Dados: 2022.06.01
08:45:20 -03'00'

Alfenas, 13 de Maio 2022

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCOS ANTÔNIO DE MORAES – MEI
(CNPJ: Nº 23.965.792/0001-34)

Representante Legal: Marcos Antônio de Moraes
RG: 10941657 – SSP/MG - CPF: 042.140.716-62

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: Nº _____
NOME: _____ CPF: Nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

